

LEI Nº 594, DE 24 DE MAIO DE 1.988.

"Dispõe sobre destinação de lugares reservados a gestantes, mulheres por tando crianças de colo, idosos e deficientes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimenes, DECRETA a seguinte ...

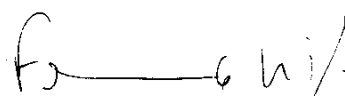
LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica a Viação Santa Cruz S/A, concessionária do transporte coletivo urbano de nossa cidade, obrigada a reservar os 4 (quatro) primeiros lugares dos ônibus circulares para uso exclusivo de gestantes, mulheres por tando crianças e colo, idosos e deficientes.

ARTIGO 2º :- Tais lugares deverão constar placas indicativas com os seguintes dizeres: "ASSENTOS RESERVADOS PARA GESTANTES, MULHERES PORTANDO CRIANÇAS DE COLO, IDOSOS E DEFICIENTES".

PARÁGRAFO ÚNICO :- Ausente pessoas nestas condições, o uso desses bancos são livres.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 595, DE 24 DE MAIO DE 1.988.

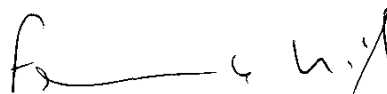
"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 41, de 05 de Agosto de 1.964".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimenes, DECRETA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica revogada a Lei nº 41, de 05 de Agosto de 1.964.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

LEI Nº 596, DE 31 DE MAIO DE 1.988.

"Dispõe sobre autorização para Abertura
de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.
Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais,
DECRETA a seguinte ...

LEI:

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento
de Finaças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adi-
cional na importância de Cz\$ 179.940.000,00 (cento e setenta e nove milhões,
novecentos e quarenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações orça-
mentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo	Cz\$ 100.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cz\$ 300.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 1.500.000,00
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equip. e Material Permanente.....	Cz\$ 200.000,00